



RESOLUÇÃO N.º 391/2022-CAD/UEMA

Fixa a quantidade e o valor de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI da Universidade Estadual do Maranhão, para os exercícios de 2023 e 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 40, inciso XII, e;
considerando o que consta no Processo n.º 205651/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 15 (quinze) a quantidade de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI a serem ofertadas pela Universidade Estadual do Maranhão, para os exercícios de 2023 e 2024.

Art. 2º Fixar em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor a ser pago pela UEMA, a título de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, para os exercícios de 2023 e 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 14 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor